DECRETO Nº 2.330, DE 24 DE AGOSTO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.446 de 01 de dezembro de 1.986, a importância de Cz$-693.750,00 (Seissentos e noventa e treis mil, setecentos e cinquenta cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....Cz$- 75.000.00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção de Pontes e Bueros.....Cz$-225.000,00
2. Executivo
2.5. Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue folhas nº 02...

Continuação do Decreto nº 2.330/87.

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 15.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-150.000,00

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

04-Remodelação da Avenida São Paulo.....Cz$-225.000,00

2. Executivo

2.9. Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 3.750,00

Total.....Cz$-693.750,00

Artigo2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de agosto de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

segue folhas nº 03

Folhas nº 03.

Continuação do Decreto nº 2.330/87.

Públicado e eegistrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário